



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

PORTARIA N° 127/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, considerando as informações constantes nos Processos Disciplinares nº 23349.000542/2012-99 e nº 23349.000543/2012-33,

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR o aluno **ANDREY BONELLI** nos itens III, V e IX do Art. 44; III e XVI do Art. 45 e; III, IX e XIX do Art. 46 da Resolução nº 014/2011, do Conselho Superior do IF Catarinense, de 28/07/2011, instituindo faltas MÉDIA, GRAVE E GRAVÍSSIMA.

Art. 2º – APLICAR as medidas disciplinares de AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES POR 15 (QUINZE) DIAS, a partir de 25/03/2013, INCLUSIVE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES e; MATRÍCULA CONDICIONAL ATÉ O FINAL DE CURSO.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.
IF Catarinense – Câmpus Araquari